



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

REQUERIMENTO Nº 312/2019

Requer Informações referentes ao procedimento para análise de isenção do IPTU para pessoas que não possuem escritura de seus imóveis e sim contrato de gaveta.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO, que fomos procurados por alguns munícipes que apresentaram no local da escritura, contratos, para que fosse feita a avaliação socioeconômica pelo Fundo Social, e tiveram suas solicitações INDEFERIDAS.

CONSIDERANDO, que na Lei, existe alternativa.

REQUEIRO, que nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

01 - Essas avaliações estão realmente sendo feitas?

02 - Caso positivo quantas foram DEFERIDAS?

03 - caso negativo porque não estão sendo realizadas uma vez que a Lei dá essa opção?

04 - Outras informações que julgar necessário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 10 de Maio de 2019.

JOSÉ LUIS FORNASARI
“Joi Fornasari”
- Vereador -